

**Camara Municipal de Bonito**

**ATO CMB Nº 68 , de 02 de abril de 2.025.**

**ATO CMB Nº 68 , de 02 de abril de 2.025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da função de fiscal pelo servidor público, Marcilio Silva dos Santos, matrícula 88-3, designado pelo ATO CMB Nº 59, de 19 de fevereiro de 2.025.

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um novo membro, para compor os fiscais dos contratos administrativos, nos moldes pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Designar o servidor público municipal, Paulo Sergio Nazareth do Santos, matrícula 87-2, como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Bonito, para o exercício de 2025/2026.

**Art. 2º.** Com a indicação supracitada, a composição dos fiscais contratuais designados pela Câmara Municipal de Bonito, para o exercício de 2025/2026 , fica assim constituída:

- a. Leide Ligia de Almeida Alves, matrícula 120-1
- b. Paulo Sergio Nazareth do Santos, matrícula 87-2

c. Tiago da Rocha, matrícula 39-3

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS, 02 de abril de 2025.

**PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS**

**Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR